



Valide aqui a certidão.

SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Fatima da Conceição Fernandes

Matrícula 90/268

Endereço: Rua Dr. Egas Moniz 109, Vilar dos Teles, SAO JOAO DE MERITI / RJ

E-mail: cartorio3sjm@gmail.com

Telefone: (21)2786-4337

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12167 / Recibo: 11711 / Data da Certidão: 22/12/2022

Certifico que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha da Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73, **dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e gravames que recaiam sobre o imóvel dela objeto, bem como ações reais e pessoais reipersecutórias, direitos e preferências trazidas ao registro imobiliário, prenotados até o dia anterior.** O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 22 de dezembro de 2022. A presente certidão tem o prazo de 30 dias conforme Decreto Federal 93.240/1986, Art. 1º, IV. Assinada digitalmente pela Escrevente Priscila Amorim do Nascimento - matrícula 94/13983.

Detalhes da Certidão:

4.6.º CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E VINCENARIAS: 91,14 x 1 = 91,14

Impostos: R\$ 91,14 | Fedj: R\$ 18,22 | Fundper: R\$ 4,55 | Parperj: R\$ 4,55 | Funarpen: R\$ 3,64 | Pocrv: R\$ 1,82 | Iax: R\$ 4,55 | Total: R\$ 128,47.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIV 80788 FNQ

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCAJT-WVJHR-8QSYB-8PN43>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Fatima da Conceição Fernandes

Matrícula 90/268

Endereço: Rua Dr. Egas Moniz 109, Vilar dos Teles, SAO JOAO DE MERITI / RJ

E-mail: cartorio3sjm@gmail.com

Telefone: (21)2786-4337

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12167 / Recibo: 11711 / Data da Certidão: 22/12/2022

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

Matrícula

12.167

Ficha

1-F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Prédio nº. 228, aptº 102, constituído de 2 quartos, sala, cozinha, hall e área de serviço, com área construída de 48,34m2, participação no condomínio de 1,64m2; soma 49,98m2; correspondente a uma fração ideal de 98,14/1000 sobre todo o terreno. Discriminação essa feita do lote de terreno de nº. 01 da quadra nº. 25, que mede na sua totalidade 15,00m de frente para a Rua Urutai, igual largura nos fundos, por 25,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 370,00m2, confrontando pelo lado direito com a Avenida Ipameri, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote nº. 02 e nos fundos com o lote nº. 05 da Avenida Ipameri, sendo os confrontantes de propriedade de José Santinoni e sua mulher ou sucessores, situado no lugar denominado Eden, 3º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. **Proprietário: ELISEU FIGUEIREDO**, português, casado sob o regime da comunhão de bens, comerciante, port. da cart. de Ident. nº. 0993542, expedida em 02/10/1987, pelo SE/DPMF e CPF/MF nº.063.364.697/00 e sua mulher **MARIA AMELIA ACHANDO FIGUEIREDO**, portuguesa, comerciante, port. da cart. de Ident. nº. 11499479-0, expedida pelo CICC/Lisboa e CPF/MF nº. 063.364.697/00, residentes e domiciliados na Rua Urutai, 228, Eden, São João de Meriti, RJ. **Registro Anterior:** Livro 3-H, sob o nº. 5090, na atual 1ª Circunscrição de Duque de Caxias. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 09 de maio de 1997. O Oficial: (a.) Altair de Oliveira Figueiredo. (extraído do livro 2-Y, fls.233).

R-1 - 12.167 - Nos termos do Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 07 de maio de 1997, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4380/64, alterada pela Lei 5049/66; o imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por MAGDA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/64, auxiliar de escritório, port. da cart. de identidade nº. 06659615-6, expedida pelo IFP/RJ em data de 16/07/82, CIC nº 805.733.127/53 e seu marido **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, nascido em 16/08/62, policial militar, port. da cart. de ident. nº 40164, expedida pela PMERJ/RJ em 12/03/84, CIC nº 748.928.357/49, residentes e domiciliados a Rua Primeiro de maio, 526, São João de Meriti, RJ. **Por compra feita à: ELISEU FIGUEIREDO e sua mulher MARIA AMELIA ACHANDO FIGUEIREDO**, acima qualificados, representados por sua bastante procuradora **Alice da Ascensão Amaral**, casada, natural de Portugal, port. da cart. de Ident. nº. W 377678-T, expedida pelo PMAF/SR/RJ e CPF/MF nº. 023.954.067/08, residente a Rua Torres Homem nº. 165, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, conforme procuração registrada no Consulado Geral do Brasil, na cidade do Porto, em Portugal, datado de 19/06/96, pelo valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 29 de maio de 1997. O Oficial: (a.) Altair de Oliveira Figueiredo, Téc. Jud. Juramentada, responsável pelo expediente. (extraído do livro 2-Y, fls. 233).

R-2 - 12.167 - Nos termos do Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 07 de maio de 1997, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4380/64, alterada pela Lei 5049/66; o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária à **outorgada credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei 759 de 12/08/69, e constituída pelo Decreto nº. 66.303 de 06/03/70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.138 de 09/05/94, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 5313242-9, de 07/06/94, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF número 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios. **Pelos proprietários MAGDA DE OLIVEIRA COSTA e seu marido LUIZ CLÁUDIO DA SILVA SANTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes: A) - **Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal:** Magda de Oliveira Costa - R\$670,00; Categoria Profissional: Magda de Oliveira Costa - Trab. Of. Mecânica (Ind. De ferro em geral). **Composição de renda para fins de indenização securitária:** Magda de Oliveira Costa - percentual: 56,78%; Luiz Cláudio da Silva Santos, percentual: 43,22%; B) - **Valor da compra e venda e forma de pagamento:** O valor da compra e venda é de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), sendo R\$3.000,00(três mil reais) referentes à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e principio de pagamento, que por este instrumento renovam a

>> Continua no verso >>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCAJT-WVJHR-8QSYB-8PN43>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

SÃO JOÃO DE MERITI 03 OF DE JUSTIÇA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Fatima da Conceição Fernandes

Matrícula 90/268

Endereço: Rua Dr. Egas Moniz 109, Vilar dos Teles, SÃO JOÃO DE MERITI / RJ

E-mail: cartorio3sjm@gmail.com

Telefone: (21)2786-4337

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12167 / Recibo: 11711 / Data da Certidão: 22/12/2022

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

Matrícula

12.167

Ficha

1-V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça

quitação irrevogável já conferida aos compradores C)-Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais valores/Condições: 1- Origem dos Recursos: FGTS; 2- Norma Regulamentadora: CI GEACI/GECIT 196/97; 3- Valor da Dívida - 3.1 Inicial: R\$20.700,00; 3.2 - Taxa Incorp. R\$0,00; 3.3 - Juros car.: R\$0,00; 3.4 - Total: R\$20.700,00; 4- Valor da Garantia: R\$24.000,00; 5- Plano de Reajuste: Plano de Equivalência Salarial - PES; 6- Sistema de amortização: sistema Francês de Amortização; 7- Prazos, em meses: 7.1- Carência: -0-, 7.2- de amortização: 240, 7.3- de renegociação:108; 8- Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,9000%; Efetiva: 6,0621%; 9- Coeficiente de Equiparação Salarial CES: 1,12; 10- Vencimento do 1º Encargo Mensal: 07/06/97; 11- Comprometimento máximo da Renda Familiar: 24,10%; 12- Época de Reajuste dos Encargos: Conforme cláusulas 11ª e 12ª; 13- Encargo Inicial: prestação= R\$164,75, Seguro=R\$33,72, Taxa Administrativa=R\$24,74, Total=R\$223,21; 14- Mês de Recálculo dos Encargos: 11.Guia do Imposto de Transmissão nº 13.088 pago no valor de R\$174,99 sob a avaliação de R\$24.000,00 a Caixa Econômica Federal em data de 02/05/97, conf. aut. mecânica nº 148. E todas as demais cláusulas e condições constantes do presente contrato, no total de 34 (trinta e quatro), ficam fazendo parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 09 de maio de 1997. O Oficial: (a.) Altair de Oliveira Figueiredo, Téc. Jud. Juramentada, responsável pelo expediente. (extraído do livro 2-Y, fls. 233).

AV-3 - 12.167 - Proceder-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 06 de Abril de 2006, firmado pela Credora: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, assinado pelo Gerente de Atendimento: Grigório Pereira S. Filho, com firma reconhecida no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, datado de 12/04/06, apresentada a este Registro pelos devedores: Magda de Oliveira Costa e seu marido Luiz Cláudio da Silva Santos, qualificados no Registro 1, para que o R-2 fique cancelado e considerado inexistente, visto terem os aludidos devedores solvido à totalidade do seu débito. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 12 de Abril de 2006. O oficial: (a.) Altair de Oliveira Figueiredo, Téc. Jud. Juramentada, responsável pelo expediente. (extraído do livro 2-Y, fls.233).

R-4-12.167-(Prot.31.630 em 15/01/2010) - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários. Contrato nº. 829730000146, datado de 06/01/2010; **Os proprietários: MAGDA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1964, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade CNH 01004649497, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/03/2005 e do CPF nº. 805.733.127/53, e seu esposo **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, nascido em 16/08/1962, policial militar, portador da carteira de identidade RG 40164, expedida pela PM/RJ em 28/04/2005 e do CPF nº. 748.928.357/49, residentes e domiciliados na Rua Urutai, 228, aptº 102, Vila Zulmira, São João de Meriti, RJ. **Venderam o imóvel objeto da presente matrícula para LUIZ CLÁUDIO DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/09/1959, serralheiro, portador da carteira de identidade RG 049048432, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/07/2009 e do CPF 584.921.517/49; e **ARACY PACHECO DA SILVA**, brasileira, divorciada, nascida em 08/03/1975, comerciante, portadora da carteira de identidade 097219893, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2008 e do CPF 024.890.377/22, residentes e domiciliados na Rua Anhanguera, 925 fundos, Eden, São João de Meriti, RJ. Pelo preço de R\$70.000,00, sendo composto mediante recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores: R\$13.421,76 e financiamento concedido pela credora: R\$56.578,24. O ITBI foi recolhido através da guia nº. 000002/2010 da PMSJM, ao Banco do Brasil, no valor de R\$551,33, sob o valor declarado de R\$70.000,00, em 12/01/2010. São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2010. Eu, *Rita Raquel Cohen Gomes*, Escrevente, digitei. Eu, *Fatima da Conceição Fernandes*, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat.90/268, subscrevo.

R-5-12.167-(Prot. 31.630 em 15/01/2010) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do título supra, os **devedores fiduciários LUIZ CLÁUDIO DA SILVA TEIXEIRA e ARACY PACHECO DA SILVA**, ambos já qualificados no ato anterior, alienaram o imóvel objeto da

>> Continua na próxima ficha >>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCAJT-WVJHR-8QSYB-8PN43>



(R) 1 ato
R0F90491 CVO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Fatima da Conceição Fernandes

Matrícula 90/268

Endereço: Rua Dr. Egas Moniz 109, Vilar dos Teles, SAO JOAO DE MERITI / RJ

E-mail: cartorio3sjm@gmail.com

Telefone: (21)2786-4337

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12167 / Recibo: 11711 / Data da Certidão: 22/12/2022

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

Matrícula
12.167

Ficha
2-F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça



presente matrícula a **credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, DF; em garantia da dívida de R\$56.578,24, resgatável no prazo de 300 meses, pelo SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, a taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no valor de R\$429,38 em 06/02/2010, de acordo com a cláusula sexta. Época de reajuste dos encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. São João de Meriti, 02 de Fevereiro de 2010. Eu, Fátima da Conceição Fernandes Rita Raquel Cohen Gomes, Escrevente, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório. Matr.90/268, subscrevo.

AV-6-12.167-(Prot. 38.785 em 24/08/2016) - INTIMAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 28/10/2015, enviado pelo GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - RJ, através da Caixa Econômica Federal, firmado por Ricardo Augusto Pupo Figueiredo, Gerente Geral, Mat. 018.910-9, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que o mesmo foi encaminhado ao Cartório de Títulos e Documentos, 5º Ofício de Justiça deste Município onde foi protocolado sob o nº 97902 registrado sob o nº de Ordem 82147, no livro B-610, para que fosse procedida a intimação requerida. Conforme certidão aposta naquele expediente, a devedora **ARACY PACHECO DA SILVA**, não foi encontrada. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 19 de Janeiro de 2017. Eu, Priscila Amorim do Nascimento Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório. Matr. 90/268, subscrevo.

EBWS 31583 OJA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-7-12.167-(Prot. 38.785 em 24/08/2016) - INTIMAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 28/10/2015, enviado pelo GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - RJ, através da Caixa Econômica Federal, firmado por Ricardo Augusto Pupo Figueiredo, Gerente Geral, Mat. 018.910-9, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que o mesmo foi encaminhado ao Cartório de Títulos e Documentos, 5º Ofício de Justiça deste Município onde foi protocolado sob o nº 97903 registrado sob o nº de Ordem 82148, no livro B-610, para que fosse procedida a intimação requerida. Conforme certidão aposta naquele expediente, foi devidamente procedida à intimação do devedor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA**, que, apesar de intimado, não compareceu a esta serventia para o pagamento no prazo de 15 dias. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 19 de Janeiro de 2017. Eu, Priscila Amorim do Nascimento Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Matr. 90/268, subscrevo.

EBWS 31584 ZTO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-8-12.167-(Prot. 39.668 em 18/10/2017) - INTIMAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 28/10/2015, enviado pelo GIGAD - Gestão de Adimplência- RJ, através da Caixa Econômica Federal, firmado por Jacira Botelho Machado, Gerente Geral, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que o mesmo foi encaminhado ao Cartório de Títulos e Documentos, 5º Ofício de Justiça deste Município onde foi protocolado sob os nºs 98255 e 98256, registrado sob os nºs de Ordem 82498 e 82499 no livro B-617, para que fosse procedida a intimação requerida. Conforme certidão aposta naquele expediente, a devedora **ARACY PACHECO DA SILVA**, não foi encontrada, e encontra-se em local ignorado e não sabido, face ao art. 26 §4º da Lei 9514/97 e foi devidamente procedida à intimação do devedor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA**, em 22/11/2017, que, apesar de intimado, não compareceu a esta serventia para o pagamento no prazo de 15 dias. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 24 de janeiro de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13933, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Matr. 90/268, subscrevo.

ECJU 67301 HIX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

>> Continua no verso >>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCAJT-WVJHR-8QSYB-8PN43>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Fatima da Conceição Fernandes

Matrícula 90/268

Endereço: Rua Dr. Egas Moniz 109, Vilar dos Teles, SAO JOAO DE MERITI / RJ

E-mail: cartorio3sjm@gmail.com

Telefone: (21)2786-4337

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 12167 / Recibo: 11711 / Data da Certidão: 22/12/2022

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

Matrícula
12.167

Ficha
2-V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça

AV-9-12.167-(Prot. 40.114 em 24/05/2018) - INTIMAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 28/10/2015, enviado pelo GIGAD - Gestão de Adimplência - RJ, através da Caixa Econômica Federal, firmado por Priscila Azevedo Ciannella, Coordenadora, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que o mesmo foi encaminhado ao Cartório de Títulos e Documentos, 5º Ofício de Justiça deste Município onde foi protocolado sob os nºs 98517 e 98518, registrado sob os nºs. de Ordem 82716 e 82717, no livro B-622, para que fosse procedida a intimação requerida. Conforme certidãoposta naquele expediente, os devedores **LUIZ CLAUDIO DA SILVA TEIXEIRA e ARACY PACHECO DA SILVA**, não foram encontrados, e encontram-se em local ignorado e não sabido, face ao art. 26 §4º da Lei 9514/97. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 16 de Agosto de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.
ECOM 77471 ZAW Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-10-12.167-(Prot. 42.910 em 19/04/2022) - INTIMAÇÃO - Nos termos do Ofício nº 259483/2022, datado de 25 de maio de 2022, solicitado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, foram realizadas as diligências para notificação do **Sr. Luiz Claudio da Silva Teixeira, CPF nº 584.921.517-49** e da **Sr.ª Aracy Pacheco da Silva, CPF nº 024.890.377-22**, através de requerimento deste ao Cartório de Títulos e Documentos que certificou que os mesmos encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, face o art. 26 §4º da Lei 9.514/97, e que ainda em 30/06/2022, foi solicitada a publicação do edital, tendo sido os mesmos realizados em 04/07/2022, sob o nº 56207, em 05/07/2022, sob o nº 56208 e 06/07/2022, sob o nº 56209, que apesar de intimados, não compareceram à esta serventia para o pagamento no prazo de 15 dias. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 03 de agosto de 2022. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei.

O Oficial Fátima da Conceição Fernandes
EEEE 17574 SND Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Fátima da Conceição Fernandes
Titular 3º Ofício
São João de Meriti
Matrícula nº 90/268

AV-11-12.167-(Prot. 43.503 em 22/11/2022) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 04/11/2022, firmado por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 4, em Brasília, DF, neste ato representado por seu procuradora **Milton Fontana**, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 1.616.101-7, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, conforme procuração lavrada em 19/08/2022, livro nº 3537-P, fls. 054, nas Notas do 2ª Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, Substabelecimento datado de 23/08/2022, no livro 3537-P, fls. 099, nas Notas do 2ª Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal, com base no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para constar a **Consolidação da propriedade em nome CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Valor da consolidação R\$79.538,43 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). O ITBI foi recolhido na Caixa Econômica Federal, através da guia nº 502/2022, no valor de R\$2.842,80 recolhido em 28/10/2022, a Caixa Econômica Federal, sob a base de cálculo de R\$94.760,00. **O fiduciário deverá proceder ao público leilão para alienação do imóvel nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.514/97.** São João de Meriti, 21 de dezembro de 2022. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei.

O Oficial Liliana F da Cruz
EIV 80779 VXN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Liliana F da Cruz
Mat. 94/13896
Substituta

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SCAJT-WVJHR-8QSYB-8PN43>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado